



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PROF. GILBERTO FRANCISCO DALMOLIN

PROGRAMA DE DISCIPLINA - ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

PROGRAMA DE DISCIPLINA – ENSINO REMOTO EMERGENCIAL			
Centro:	Centro de Educação Letras e Artes (CELA)		
Curso:	Licenciatura em Letras Inglês (12)		
Disciplina:	Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino (CELA 968)		
Carga Horária total	Atividades síncronas	Atividades assíncronas	Atendimento ao aluno
60 h	24	28	8
Código:	(CELA 968)	Créditos:	4
Professor(a):	Gilberto Francisco Dalmolin	Titulação:	Doutor
1 Ementa			
A Organização da Educação no Brasil. A Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Modalidades da Educação no contexto das políticas educacionais e da legislação de ensino; Lei de Diretrizes e Bases Nacional. Política de Financiamento da Educação Básica. Plano Nacional de Educação e Legislação Estadual de Ensino.			
2 Objetivo Geral			
Conhecer e situar a organização e o funcionamento da educação escolar no Brasil analisando a dinâmica das políticas educacionais, a legislação do ensino, as reformas educacionais, as políticas de financiamento, os planos educacionais, os sistemas de ensino a organização e a oferta da Educação Básica em suas etapas e modalidades com vistas a garantir a todos indistintamente o acesso e permanência à educação escolar como um Direito Social.			
3 Objetivos Específicos			
- Situar a Educação Escolar como um Direito Humano Fundamental, requisito para cidadania nas sociedades contemporâneas.			
- Analisar e registrar aspectos relevantes do campo da organização escolar no Brasil e sua legislação, compreendendo-a como resultado de um longo processo de transformação histórica, que traz as marcas das contradições sociais e dos interesses políticos e econômicos em jogo na sociedade.			
- Examinar e destacar os processos e contendas que marcam a elaboração, tramitação e aprovação das Leis que tratam da Educação no Brasil, em particular, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			
- Destacar e analisar as principais diretrizes e bases que norteiam a educação básica no Brasil.			
- Reconhecer e especificar os níveis de ensino, as etapas e modalidades de ensino na Educação Básica no contexto das políticas educacionais e da legislação do ensino no Brasil.			
- Identificar e discutir as alterações na legislação pós LDB, em especial, no contexto atual de pandemia e sua repercussão para educação básica e seu funcionamento com vistas à garantia do Direito à Educação Escolar.			
- Analisar e criticar o financiamento da educação básica no Brasil, salientando as políticas de Estado e políticas de Governos.			

- Debater as temáticas relacionadas ao Plano Nacional de Educação, problematizando as diretrizes, objetivos, metas e estratégias de ação direcionadas à Educação Básica, bem como, aspectos que inviabilizam a efetivação de tal Plano.

- Destacar na legislação estadual de ensino do Acre a organização e funcionamento da Educação Básica no Estado.

4 Conteúdo Programático

Unidades Temáticas	C/H		
	Síncr.	Assíncr.	Atend. Aluno
Unidade I - A Educação Escolar como Direito: Princípios norteadores da Educação Escolar no Brasil a partir da Constituição de 1988: o direito à educação; a obrigatoriedade; a gratuidade; e o dever do Estado com educação escolar.	4	6	1
Unidade II - As Políticas de Educação e a Organização da Educação Escolar no Brasil.	2	2	1
Unidade III - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei N° 9.394/1996: debates e embates democráticos e neoliberais em torno da sua aprovação e implantação.	2	2	1
Unidade IV - A LDB e a Organização da Educação Básica no Brasil: etapas da educação básica.	2	2	1
Unidade V - A LDB e a Organização da Educação Básica no Brasil: as modalidades de ensino na Educação básica.	4	6	1
Unidade VI - As políticas de governos e as reformas na LDB, em especial as políticas e os desafios da educação básica no contexto da pandemia de COVID-19.	2	2	1
Unidade VII - Os objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação e as políticas de governos e reformas do Estado que inviabilizam o Plano.	2	2	1
Unidade VIII - A política de Estado e as políticas de governos no financiamento da educação básica no Brasil.	2	2	1
Unidade IX - A Legislação Estadual e normas do Conselho Estadual de Educação para Educação Básica no Acre.	4	4	1
Carga Horária Total	24	28	8

5 Procedimentos Metodológicos

A disciplina será ofertada mediante os formatos remoto, com atividades síncronas (ou seja, todos estarão conectados à internet, on-line ao mesmo tempo) e assíncronas (com atividades e tarefas off-line). As atividades síncronas serão desenvolvidas via ferramentas disponibilizadas na conta do google/UFAC (google classroom e google meet), nas quais os alunos serão convidados a participar de uma sala virtual on-line via internet, com duração máxima de duas horas a cada encontro semanal; atividades assíncronas, com atividades e tarefas off-line disponibilizadas no google classroom, youtube, e-mail e whatsapp, computando duas horas semanalmente; complementando, será disponibilizado uma hora semanal para atendimento individual ou em grupos, aos alunos via google meet, e-mail ou whatsapp. Tendo por base as experiências e formações que acompanham a implementação do ensino remoto, optamos por priorizar as metodologias ativas no desenvolvimento das aulas síncronas e assíncronas. Assim, sem abrir mão nas aulas expositivas dialogadas, lançaremos mão de procedimentos tais como: sala de aula invertida e aprendizagem baseada em problemas, mesclando o ensino online e offline com apresentação de relatórios e seminários a partir de leituras obrigatórias.

6 Recursos Didáticos

Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas dessa disciplina estaremos utilizando os recursos disponibilizados na conta do google/UFAC, substancialmente a plataforma Classroom, e com a abertura de uma sala de aula virtual no google meet para interação com a turma, além de comunicação por e-mail e via aplicativo de mensagens WathsApp. Para fins de estudo, disponibilizaremos textos de leitura obrigatória e textos para leituras complementares, roteiros de estudo, vídeos ilustrativos ao conteúdo das unidades temáticas. Os textos serão disponibilizados em meio digital na plataforma Classroom e via aplicativo de mensagens WathsApp. No caso de aulas expositivas dialogadas, utilizaremos slides, imagens e esquemas por meio de apresentações no Power-Point.

7 Avaliação

A avaliação da aprendizagem está fundamentada na compreensão desta como espaço que busca priorizar a autoria dos estudantes, propiciando-lhes situações através quais possam construir o conhecimento de forma progressiva transformando-o em saberes. Pautado nesta concepção, as avaliações do rendimento escolar, nesta disciplina no formato Remoto, serão de forma síncrona e assíncrona, por meio de instrumentos diversos aliados à metodologia

ativa e baseado em leituras obrigatórias. De antemão, tanto para N1 quanto para N2 será proposto aos estudantes prova discursiva escrita assíncrona, dando-lhes 24 horas para devolução, computando 50% de cada nota. Os outros 50% de cada nota (N1 e N2) será obtido pela exposição feita pelos alunos nos fóruns de participação e de diálogo de forma síncrona, com alternativa de produção escrita sobre o conteúdo das unidades de forma assíncrona.

8 Referências

Bibliografia Básica

ACRE. Lei n. 1.694, de 21 de dezembro de 2005. Institui o Sistema Público da Educação Básica do Estado do Acre, face às diretrizes da Educação Nacional e demais instrumentos legais relativos ao regime de colaboração entre as redes de ensino do Estado e Municípios. Disponível em: <http://www.see.ac.gov.br/portal/>.

ACRE. Lei Nº 2.965, de 2 de julho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015-2024 e dá outras providências. Disponível em: <www.diario.ac.gov.br>. Rio Branco: 03 de julho de 2015.

ACRE. LEI Nº 3.141, de 22 de julho de 2016. Dispõe sobre a gestão democrática das unidades escolares da rede pública estadual de educação básica do Acre. Disponível em: <http://www.see.ac.gov.br/portal/>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Diário Oficial da União de 05 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996, p. 27.833-27.841.

BRASIL. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm.

BRASIL. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: DOU de 9 de julho de 2010.

Cury, C. R. I. A Educação Básica no Brasil. Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Cad. Pesq. vol.38 no.134 São Paulo May/Aug. 2008.

CURY, C. R. Jamil. A educação básica como direito. Cadernos de Pesquisa, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2008.

HORTA, J. S. B. Direito à educação e obrigatoriedade escolar. In: Cad. Pesq. Nº 104. Jul. 1998. p. 05-34.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização, São Paulo: Cortez, 2003 (Coleção Docência em Formação).

LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Demerval; NASCIMENTO, Maria Isabel Moura (orgs). Navegando na história da educação brasileira. Campinas-SP: Graf. FE UNICAMP. HISTEDBR, 2006.

Bibliografia Complementar

ACRE/CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CEE/AC Nº 160/2012 - Estabelece orientações e procedimentos operacionais gerais para a Educação Básica no âmbito dos Sistemas de Ensino Estadual e Municipais do Acre. Disponível em: <http://www.see.ac.gov.br/portal/>.

BRZEZINSKI, Iria. Tramitação e desdobramentos da LDB/1996: embates entre projetos antagônicos de sociedade e de educação. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 8 n. 2, p. 185-206, jul./out.2010.

CURY, C. R. Jamil. O direito à educação: um campo de atuação do gestor. Brasília, Ministério da Educação, 2006.

LIMA, Licínio. A escola e seu papel primordial na construção de sociedades democráticas. Entrevista com o professor português Licínio Lima. Publicado em: 17 de abril de 2017 - Sul21. Disponível em: <http://www.sul21.com.br/jornal/quando-falam-em-escola-neutra-eu-fico-arrepiado-porque-ela-e-mais-ideologica-que-outra/>

RIVAS, Caio. O Direito à Educação como Direito Fundamental de Justiça Social. 2016. Disponível em: <<https://caiorivas.jusbrasil.com.br/artigos/381198775/o-direito-a-educacao-como-direito-fundamental-de-justica-social>>.

SANTOS, Clóvis Roberto dos. Direito à Educação: a LDB de A a Z. São Paulo: Avercamp, 2008.

SAVIANI, Dermeval. A nova lei da educação LDB: trajetória, limites e perspectivas. Campinas-SP: Autores Associados, 1997.

_____ Da nova LDB ao FUNDEB. 2ª Ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

9 Cronograma		
Unidades temáticas	Início	Término
Unidade I - A Educação Escolar como Direito	12/07	19/07
Unidade II - As Políticas de Educação da Educação Escolar no Brasil.	26/07	26/07
Unidade III - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).	02/08	02/08
Unidade IV - As etapas da Educação Básica.	09/08	09/08
Unidade V - As modalidades de ensino na Educação básica.	16/08	23/08
Unidade VI - As políticas de governos e as reformas na LDB.	30/08	30/08
Unidade VII - O Plano Nacional de Educação.	13/09	13/09
Unidade VIII - As políticas de financiamento da educação básica no Brasil	20/09	20/09
Unidade IX - A Legislação Estadual para Educação Básica no Acre.	27/09	04/10
Avaliações	Data	Horário
Avaliação 1 Fóruns de participação e apresentação de temas/ produção escrita sobre conteúdo das unidades I a V.	23/08	13:30h
Avaliação 2 Atividade avaliativa (prova) correspondente ao conteúdo das unidades I a V.	23 a 24/08	13:30h a 13:30h
Avaliação 3 Fóruns de participação e apresentação de temas/produção escrita sobre conteúdo das unidades VI a IX.	04/10	13:30h
Avaliação 4 Atividade avaliativa (prova) correspondente ao conteúdo das unidades VI a IX.	04 a 05/10	13:30h a 13:30h
Aprovação no Colegiado de Curso (Estatuto, Artigo 34, alínea c e Regimento Geral da UFAC, Artigos 59 e Art. 67-Parágrafo 3º).		

Rio Branco, 01 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Francisco Dalmolin, Professor do Magisterio Superior**, em 01/07/2021, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0275761** e o código CRC **FCEC3DE0**.

